CRDD-TO
Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins

PORTARIA CRDD-TO Nº 04/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeira do Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins – CRDD-TO e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; (no exercício das atribuições previstas no art. 12 do Estatuto do Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem regras para designação e atuação dos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar os procedimentos de contratação realizados pelo Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins – CRDD-TO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a reduzida estrutura administrativa atualmente existente no CRDD-TO, composta por quadro funcional limitado, circunstância que exige racionalização dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e a regular instrução dos processos de contratação promovidos pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada do Conselho JOELENE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins – CRDD-TO.

Parágrafo único. A Agente de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, cabendo-lhe acompanhar a instrução processual, promover o impulsionamento dos autos, solicitar diligências, elaborar documentos de sua competência e praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de contratação, observadas as competências da autoridade competente previstas na legislação vigente.

Art. 2º Designar a empregada do Conselho JOELENE OLIVEIRA COSTA para exercer a função de PREGOEIRA do Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins – CRDD-TO.

Parágrafo único. Compete à Pregoeira conduzir os procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Em razão da reduzida estrutura administrativa atualmente existente no CRDD-TO e da inexistência de pessoal suficiente para composição de Equipe de Apoio, as atividades inerentes aos procedimentos de contratação serão conduzidas diretamente pela Agente de Contratação ou pela Pregoeira, conforme a modalidade adotada.

§ 1º A ausência de Equipe de Apoio não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções e controle interno.

§ 2º Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas destinadas à segregação de funções, especialmente nas etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, fiscalização contratual, liquidação da despesa e autorização de pagamento.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria não afasta a competência da Diretoria Presidente para a prática dos atos decisórios, homologações, autorizações, ratificações, adjudicações, aprovações e demais atos de sua competência legal e estatutária.

Art. 5º Os procedimentos de contratação realizados pelo CRDD-TO observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022, das instruções normativas federais aplicáveis e dos normativos internos editados pelo Conselho.

Art. 6º A servidora designada deverá buscar capacitação contínua em licitações, contratações públicas e gestão contratual, visando ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas e à correta aplicação da legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Georgeane de Oliveira Turíbio
Diretora Presidente
Conselho Regional de Despachantes e Documentalistas do Tocantins